

Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading 'F. J.' or similar, enclosed in a faint circular outline.

INSTITUTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Prestação de Contas

Período 2024



Vila Nova de Milfontes, 21 de Abril de 2025

INSTITUTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

**Anexo às Demonstrações Financeiras
para o período findo em 31 de dezembro de 2024**
(Valores expressos em euros)

1. Identificação da Entidade

O Instituto Nossa Senhora de Fátima, doravante designado por "Instituto" é uma Instituição de Solidariedade Social, nos termos dos artigos 44º e 46º do Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de fevereiro, tendo a sua sede na Rua Custódio Brás Pacheco, Freguesia de Vila Nova de Milfontes no concelho de Odemira e número de identificação de pessoa coletiva 501 119 841.

Os fins principais do Instituto são:

- a) Apoio à Infância e Juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo (Creche, Jardim de Infância, Atividades de Tempos Livres, Cantina ou outras);
- b) Educação e formação profissional dos cidadãos, através do Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo designado por Colégio de Nossa Senhora da Graça, dotado de autonomia pedagógica e organizativa, nos diferentes níveis e modalidades de ensino e de formação, desde o Ensino Pré-Escolar ao Ensino Básico e ao Ensino Secundário;
- c) Apoio à família, através da residência para estudantes, de colónias ou campos de férias;
- d) Cento Pastoral na área da Igreja Católica;
- e) Apoio às pessoas idosas através de Lar para Terceira Idade ou outras estruturas;
- f) Outras respostas sociais, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos e para a consecução dos seus fins.

É do entendimento da Direção que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Instituto, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras do Instituto foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 36 - A/2011, de 9 de março, ajustado pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho. O Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector não Lucrativo (SNC-ESNL) é composto pelos seguintes instrumentos: Bases para a apresentação de demonstrações financeiras (BADF); Modelos de demonstrações financeiras (MDF); Código de Contas (CC); Norma contabilística e de relato financeiro para entidades do sector não lucrativo (NCRF-ESNL); Normas interpretativas (NI).

As demonstrações financeiras incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações dos Fundos Patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, são expressas em Euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contábilísticas apresentadas na nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2024 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2023.

3. Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros

As principais políticas contábilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF-ESNL requer que a Direção formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

3.2. Outras políticas contábilísticas relevantes

a) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que o Instituto espera incorrer.

Os ativos fixos tangíveis são constituídos por terrenos e edifícios, equipamento de transporte, básico, administrativo, ferramentas e utensílios e outras imobilizações corpóreas.

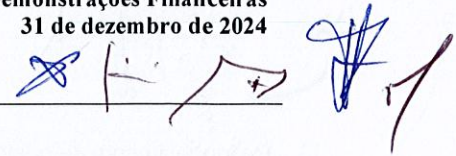
As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, e o método utilizado é o método das quotas constantes, tendo no presente período retomado as taxas de depreciação de acordo com as vidas úteis estimadas:

	<u>Anos de vida útil</u>
Edifícios e outras construções	40
Equipamento de transporte	4 - 8
Equipamento básico	16
Equipamento administrativo	10
Ferramentas e utensílios	4
Outros Ativos Fixos Tangíveis	3 a 10

b) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao custo de aquisição.

Não foi registado qualquer ajustamento nos Inventários, uma vez que os mesmos não excedem o respetivo valor de mercado.



c) Contas a receber

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

d) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Os montantes incluídos na rubrica de "Depósitos Bancários e Caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria.

e) Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- O Instituto tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A quantia reconhecida como uma provisão é a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data do balanço.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

f) Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal.

g) Ativos e passivos contingentes

O Instituto não reconhece ativos e passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

h) Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

i) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O Instituto reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que o Instituto obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. O Instituto baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

j) Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que o Instituto irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

O benefício resultante de um financiamento do Governo (ou equivalente) a uma taxa de juro inferior ao mercado é tratado como um subsídio do Governo, sendo mensurado como a diferença entre o montante recebido e o justo valor do empréstimo determinado tendo por base as taxas de juro de mercado.

Os subsídios do Governo associados à aquisição de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos Fundos Próprios na rubrica "Outras Variações dos Fundos Próprios", sendo subseqüentemente imputados numa base sistemática como rendimentos do exercício, de forma consistente e proporcional com as depreciações dos ativos cuja aquisição se destinaram.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

k) Especialização de períodos

O Instituto regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de períodos, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

l) Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.3. Principais pressupostos relativos ao futuro

Os meios financeiros necessários à consecução das atividades do Instituto são, maioritariamente, obtidos através de subsídios periódicos ou extraordinários de entidades públicas, as quais decorrem das orientações da política educativa vigente. Conseqüentemente a continuidade das operações do Instituto encontra-se dependente da manutenção do suporte financeiro de terceira entidade

4. Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 não foram feitas alterações nas estimativas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações, nos períodos de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2024					Saldo em 31-Dez-24
	Saldo em 01-Jan-24	Aquisições / Dotações	Reforço	Regularização	Abates	
Custo:						
Terrenos e Recursos Naturais	23 909,88	-	-	-	-	23 909,88
Edifícios e outras construções	1 139 676,99	-	-	-	-	1 139 676,99
Equipamento Básico	175 820,10	-	-	-	-	175 820,10
Equipamento de transporte	53 238,65	33 500,00	-	-	19 383,29	106 121,94
Equipamento administrativo	575 147,73	24 373,65	-	-	-	599 521,38
Outros activos fixos tangíveis	1 952 146,87	214 123,17	-	-	-	2 166 270,04
	<u>3 919 940,22</u>	<u>271 996,82</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>19 383,29</u>	<u>4 211 320,33</u>
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	1 121 074,42	-	11 914,46	-	-	1 132 988,88
Equipamento Básico	175 820,10	-	-	-	-	175 820,10
Equipamento de transporte	53 238,65	-	8 375,00	-	19 383,29	80 996,94
Equipamento administrativo	518 969,00	-	27 502,11	-	-	546 471,11
Outros activos fixos tangíveis	1 627 829,74	-	102 140,36	-	-	1 729 970,10
	<u>3 496 931,91</u>	<u>0,00</u>	<u>149 931,93</u>	<u>0,00</u>	<u>19 383,29</u>	<u>3 666 247,13</u>
Valor Líquido	<u>423 008,31</u>	<u>271 996,82</u>	<u>-149 931,93</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>545 073,20</u>

	31 de Dezembro de 2023					Saldo em 31-Dez-23
	Saldo em 01-Jan-23	Aquisições / Dotações	Reforço	Abates	Transferências	
Custo:						
Terrenos e recursos naturais	23 909,88	-	-	-	-	23 909,88
Edifícios e outras construções	1 139 676,99	-	-	-	-	1 139 676,99
Equipamento básico	175 820,10	-	-	-	-	175 820,10
Equipamento de transporte	53 238,65	-	-	-	-	53 238,65
Equipamento administrativo	541 802,36	33 345,37	-	-	-	575 147,73
Outros activos fixos tangíveis	1 893 350,08	58 796,79	-	-	-	1 952 146,87
	<u>3 827 798,06</u>	<u>92 142,16</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3 919 940,22</u>
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	1 109 159,94	-	11 914,48	-	-	1 121 074,42
Equipamento básico	175 820,10	-	-	-	-	175 820,10
Equipamento de transporte	53 238,65	-	-	-	-	53 238,65
Equipamento administrativo	496 789,42	-	22 264,11	-	-	518 969,00
Outros activos fixos tangíveis	1 546 455,01	-	82 523,12	-	-	1 627 829,74
	<u>3 381 463,12</u>	<u>0,00</u>	<u>116 701,71</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3 496 931,91</u>
Valor Líquido	<u>446 334,94</u>	<u>92 142,16</u>	<u>-116 701,71</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>423 008,31</u>

6. Ativos Intangíveis

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido na rubrica de ativos intangíveis e respetivas amortizações acumuladas foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2024			
	Saldo em 01-Jan-24	Aquisições / Dotações	Reforço	Saldo em 31-Dez-24
Custo				
Software	13.548,97		-	13.548,97
	<u>13.548,97</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>13.548,97</u>
Amortizações Acumuladas				
Software	12.111,76	-	1.437,21	13.548,97
	<u>12.111,76</u>	<u>-</u>	<u>1.437,21</u>	<u>13.548,97</u>
Valor Líquido	<u>1.437,21</u>	<u>0,00</u>	<u>-1.437,21</u>	<u>0,00</u>

	31 de Dezembro de 2023			
	Saldo em 01-Jan-23	Aquisições / Dotações	Reforço	Saldo em 31-Dez-23
Custo				
Software	13.548,97		-	13.548,97
	<u>13.548,97</u>	<u>0,00</u>	<u>-</u>	<u>13.548,97</u>
Amortizações Acumuladas				
Software	10.674,53	-	1.437,23	12.111,76
	<u>10.674,53</u>	<u>0,00</u>	<u>1.437,23</u>	<u>12.111,76</u>
Valor Líquido	<u>2.874,44</u>	<u>0,00</u>	<u>-1.437,23</u>	<u>1.437,21</u>

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a rubrica Inventários era composta por mercadorias, relativos a artigos de papelaria e de refeitório, nos montantes de Euros 14 582,88 e Euros 14 654,59 respetivamente.

Os inventários encontram-se valorizados ao custo de aquisição.

	31-Dez-24	31-Dez-23
Mercadorias	10.894,85	11.527,17
Matérias primas subsidiárias e de consumo	3.688,03	3.127,42
	<u>14.582,88</u>	<u>14.654,59</u>

8. Clientes

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na rubrica de Clientes foi o seguinte:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Clientes		
Clientes conta corrente	41.258,48	86.492,51
Clientes de cobrança duvidosa	15.060,06	8.823,11
	<u>56.318,54</u>	<u>95.315,62</u>
Perdas por imparidade acumuladas	-15.060,06	-8.823,11
	<u>41.258,48</u>	<u>86.492,51</u>

9. Rédito

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as quantias reconhecidas por categoria de rédito, são como segue:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Vendas e serviços prestados	710.041,87	701.784,07
Subsídios à exploração (Nota 11)	2.371.958,59	2.140.886,98
Outros rendimentos	72.563,27	41.853,31
	<u>3.154.563,73</u>	<u>2.884.524,36</u>

10. Provisões

O Instituto analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não se encontravam reconhecidas quaisquer provisões.



11. Subsídios e outros apoios das entidades públicas

As contribuições obtidas, com a natureza de Subsídios e outros apoios das entidades públicas, com a natureza de subsídios à exploração, no período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram as seguintes:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
DGAE - Colégio / Infantário	2 021 581,44	1 847 954,86
DGAE - CA - Megrat	-	1 615,79
DGEE-Pessoas 2030 - 2023/2024	232 420,14	65 197,32
DGEE - Refeitório/Papelaria/Seguro/Visitas Estudo	32 365,40	35 454,62
DGEE-Bolsas de Mérito-Colégio	26 760,15	23 681,09
POCH - Programa Operacional Capital Humano	-	111 746,68
ERASMUS +	22 515,65	18 028,00
Município de Odemira	27 276,54	27 893,92
Donativos	3 012,15	8 709,90
I.E.F.P.	5 220,72	-
Apec - Assoc. Pot. Escolas Católicas	806,40	604,80
	<u>2 371 958,59</u>	<u>2 140 886,98</u>

No período de 2024 a Instituição reconheceu rendimentos de subsídios destinados à exploração, num montante de Euros 2 371 958,59 (Nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os saldos com estas entidades, registados nas rubricas de Acréscimos de Rendimentos e Rendimentos a Reconhecer tinham a seguinte composição:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Acréscimos de rendimentos:		
POCH - Programa Operacional Capital Humano	-	20 760,33
DGEE - Pessoas 2030	277 226,15	14 265,50
Erasmus + 2023	4 014,40	10 598,80
	<u>281 240,55</u>	<u>45 624,63</u>
Rendimentos a reconhecer:		
DGEE - Meios Digitais de Educação	20 000,00	-
Erasmus + 2024	70 027,55	16 057,60
	<u>90 027,55</u>	<u>16 057,60</u>

12. Estado e Outros Entes Públicos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Activo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	21.686,13	2.281,00
	<u>21.686,13</u>	<u>2.281,00</u>
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	13.673,50	15.735,15
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	31.898,58	13.650,27
ADSE	1.466,54	15,59
Caixa Geral de Aposentações	9.807,54	11.780,29
Segurança Social	31.002,23	29.258,85
	<u>87.848,39</u>	<u>70.440,15</u>

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando esteja em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do Instituto dos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e correção. A Direção entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Em 31 de Dezembro de 2024, não se registavam quaisquer montantes em mora em relação ao Estado e Outros entes Públicos.

13. Outras Contas a Receber

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica "Outras Contas a Receber" tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Pessoal	12 261,85	17 911,55
Projetos "Verbas a receber"	300 550,40	50 421,24
Adiantamentos a Fornecedores	604,09	131,99
Outros	97 463,42	-
	<u>410 879,76</u>	<u>68 464,78</u>

14. Caixa e Depósitos Bancários

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Caixa	50,89	72,09
Depósitos à ordem	456.969,85	339.978,34
Depósitos à prazo	1.450.000,00	1.400.000,00
	<u>1.907.020,74</u>	<u>1.740.050,43</u>

15. Outros Passivos Correntes

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Remunerações a liquidar	313 396,78	304 606,40
Outros acréscimos de gastos	19 151,51	15 982,24
Fornecedores de investimento	35 186,42	257,95
Adiantamento de clientes	3 460,67	3 097,48
Outros passivos correntes	144 842,23	395,98
	<u>516 037,61</u>	<u>324 340,05</u>

16. Fornecimentos e Serviços Externos

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Subcontratos	20,00	202,12
Serviços especializados	55 090,71	61 087,07
Materiais	23 871,76	23 543,23
Energia e fluídos	40 838,22	38 736,41
Deslocações, estadas e transportes	7 788,88	7 069,35
Serviços diversos:		
Limpeza Higiene e Conforto	26 329,33	30 962,33
Comunicação	2 321,49	2 310,57
Rendas e Alugueres	1 159,54	830,69
Seguros	10 936,54	9 569,75
Gastos POCH + Erasmus +	91 297,27	77 702,66
	<u>259 653,74</u>	<u>252 014,18</u>

17. Gastos com o Pessoal

O número médio de pessoas ao serviço na Instituição no período de 2024 foi de 95 trabalhadores (85 em 2023) os quais se encontram alocados às seguintes valências: nos Serviços Gerais 5 trabalhadores, no Colégio 77 trabalhadores, no Jardim de Infância 6 trabalhadores e no Refeitório 7 trabalhadores. As valências CATL e Época Balnear partilham trabalhadores com as valências Serviços Gerais e Colégio.

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Remunerações do pessoal	1.740.550,66	1.633.007,65
Encargos sobre remunerações	404.736,11	389.003,81
Seguros de acidentes no trabalho	10.913,22	14.113,07
Outros gastos com pessoal	<u>108.106,46</u>	<u>92.802,98</u>
	<u>2.264.306,45</u>	<u>2.128.927,51</u>

17.1 A rubrica de Outros gastos com o pessoal, em 2024, inclui basicamente o valor relativo a Subsídios de Refeição de Euros 82 042,70, as Compensações /indenizações decorrentes de final de Contrato, e Km em viatura própria.

17.2 Os membros dos órgãos diretivos são os seguintes:

– Presidente da Direção	Carlos Filipe Bernardino da Silva
– Vice-Presidente	Pe. Manuel Francisco Perfeito Pato
– Secretário	Bruno Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha
– Tesoureiro	Francisco António Caetano Lampreia,
– Vogal	Mónica Isabel Penetra Campos de Carvalho McGill

17.3 Os membros dos órgãos diretivos não auferem qualquer remuneração pelo cargo directivo que desempenham.

18. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Direção informa que a Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de Mora, nos termos do artigo 177º-A do CPPT.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 208º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei nº 110/2009, de 16 de setembro, na sua versão atualizada, a Direção informa que a situação do Instituto perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

19. Outras Informações

O número médio de utentes por valências, no período de 2024 e 2023 foi de:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Colégio	544	528
Jardim de Infância	48	39
Refeitório	372	387
Época Balnear (Colónia de Férias)	906	1375
CATL	48	18

Não são conhecidos á data quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

A DIRECÇÃO



The signature block for the Director consists of a handwritten signature at the top left, a large, stylized signature in the middle, and a smaller signature at the bottom left. A rectangular stamp is positioned below the top signature, containing several illegible characters and symbols.

CONTABILISTA CERTIFICADO



The signature block for the Certified Accountant features a single, clear handwritten signature in blue ink.

INSTITUTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ACOMPANHADAS DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Instituto de Nossa Senhora de Fátima (a Entidade ou "Instituto"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 2.956.989,14 euros e um total de fundos patrimoniais de 2.250.040,81 euros, incluindo um resultado líquido de 193.980,40 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme referido na Nota 3.3 às demonstrações financeiras relativas ao ano findo e 31 de dezembro de 2024, atualmente os meios financeiros necessários à consecução das atividades do Instituto são, maioritariamente, obtidos através de subsídios periódicos ou extraordinários de entidades públicas e comunitárias, os quais decorrem das orientações da política educativa vigente. Consequentemente a continuidade das operações do Instituto, a realização dos seus ativos e a liquidação dos seus passivos, encontra-se dependente da manutenção do suporte financeiro de terceiras entidades e do sucesso das suas operações futuras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

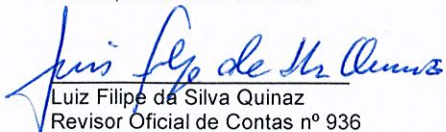
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Lisboa, 28 de abril de 2025


Luiz Filipe da Silva Quinaz
Revisor Oficial de Contas n.º 936
Inscrito na CMVM com o n.º 20160553